



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Execução Orçamentária 2024 – Prestação de contas 1º trimestre 2024

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0133-03/2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/AL, reunido ordinariamente em Maceió-AL, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o disposto na Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.”

Considerando estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo.

Considerando a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade.

Considerando as diretrizes orçamentárias do CAU/BR para 2024;

### DELIBEROU:

1 – Aprovar Execução Orçamentária do 1º trimestre de 2024, conforme Deliberação nº 011-2024-COPAF-CAU/AL.

Maceió-AL, 27 de maio de 2024.

Conselheiro (a):	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Geraldo Majela G. Faria	-	-	X	-	
Margíria Mércia C. O. França	X	-	-	-	
Ricardo Victor Rodrigues	X	-	-	-	
Suzann F. Cordeiro de Lima	X	-	-	-	
Vivaldo F. Chagas Júnior	X	-	-	-	
Lorena C. Cerqueira Tenório	X	-	-	-	



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

Haiana Calheiros de Lima	X	-	-	-	<i>Haiana C.</i>
Sofia Campos Christopoulos	X	-	-	-	<i>Sofia</i>
Elizabeth de A. C. de Gonçalves	X	-	-	-	<i>Elizabeth</i>
<b>Total:</b>	08	00	01	00	

*le*

*Bycanda.*

**Informações Contábeis – 1º TRI de 2024 – CAUAL**

<b>1. Execução Orçamentária</b>			
<b>Execução do Orçamento da Receita e Despesa e Resultado Orçamentário</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Correntes</b>	<b>Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Orçada	2.050.164,04	300.000,00	2.350.164,04
Receita Arrecadada	761.660,12	-	761.660,12
<b>Percentual Arrecadado</b>	<b>37,15%</b>	<b>0,00%</b>	<b>32,41%</b>
Despesa Orçada	2.044.449,04	300.000,00	2.344.449,04
Despesa Empenhada	365.140,82	-	365.140,82
<b>Percentual Realizado</b>	<b>17,86%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,57%</b>
Reserva de Contingência	5.715,00		
Superávit Orçamentário	396.519,30		
Superávit Primário	396.519,30		

**2. Resultado Financeiro**

Saldo Disponível	2.681.861,36
(-) Passivo Circulante	103.265,50
(-) Restos a pagar Não Processado	-
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	<b>2.578.595,86</b>

O saldo disponível que passou para abril de 2024 foi de **R\$ 2.681.861,36** que está demonstrado no Balanço Patrimonial de março de 2024.

Após análise do Balanço Patrimonial de março de 2024, verificou-se que o CAUAL apurou um Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.578.595,86**.

**3. Resultado Patrimonial**

VPA	1.050.435,73
VPD	414.926,01
<b>(=) Superávit Patrimonial</b>	<b>635.509,72</b>

O CAUAL apresentou em março de 2024 um Superávit Patrimonial no valor de **R\$ 635.509,72**, conforme demonstrado.

**4. Comparativo Receita (arrecadada) Corrente**

2023	701.077,90
2024	761.660,12
Variação R\$	<b>60.582,22</b>
Variação %	<b>8,64%</b>

**5. Comparativo Despesa (realizada) Corrente**

2023	335.946,42
2024	365.140,82
Variação R\$	<b>29.194,40</b>



Variação %	8,69%
------------	-------

**6. Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à Receita Arrecadada**

Receita Arrecadada	2.227.546,75
Despesa de Pessoal	757.964,86
<b>% gasto s/ Receita Arrecadada</b>	<b>34,03%</b>

O gasto de pessoal e encargos sociais sobre a receita arrecadada nos últimos 12 (doze) foi de **34,03%**.

Para este cálculo, são considerados os valores do mês de referência da análise (março/2024) somando-se aos 11 meses imediatamente anteriores, conforme utilizado no Art. 18, § 2º, da Lei Complementar Nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000. Ademais, desconsidera-se as despesas com benefícios a pessoal.

O presente relatório foi produzido após a análise dos demonstrativos contábeis por meio dos sistemas Auditoria.Net, SISCONT.Net e SISPAT.Net. Dessa forma, os documentos que geraram as informações contábeis não foram objeto de análise. Portanto, este relatório não exige a necessidade da avaliação da auditoria externa e da Auditoria Interna do CAU/BR sobre os documentos pertinentes, conforme disposto da Resolução Nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

Brasília, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALCIRAN COELHO DE SOUSA JUNIOR  
Data: 18/04/2024 14:43:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALCIRAN COELHO DE SOUSA JUNIOR  
CONTADOR (EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA GERENCIAL CAU/BR Nº 186, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023)  
NÚCLEO DE CONTABILIDADE  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CAUBR - GERFIN

k.

Ac. P. B. ...